

DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 15 DE JULHO DE 2010.

QUE ESTABELECE OS VALORES DE DIÁRIAS A SEREM PAGAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTA O ARTIGO 57 DA LEI 775/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os valores de diárias a que o Prefeito Municipal terá direito como indenização, quando se afastar em caráter eventual ou transitório para outro município do território nacional ou para o exterior a serviço do município:

I – Deslocamentos para outros municípios

- Diária Completa.....R\$ 250,00

II – Deslocamento para o Distrito Federal/Exterior

- Diária Completa.....R\$ 400,00

Art. 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 3º No valor da diária está inclusa a despesa com locomoção urbana.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 15 de Julho de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO SARTORI

Sec. Municipal de Administração